



LEI Nº 94/75

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

Nagib Oliveira Campos, Prefeito Municipal de Gov. Celso Ramos, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

Artigo I Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros).

Artigo II O crédito a que se refere o artigo anterior será destinado para a ampliação da rede de água da sede do município.

Artigo III Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 19 de fevereiro de 1975.

Nagib Oliveira Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

José Gonzaga Nunes
SECRETÁRIO